



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.819 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A **PATRULHA AMBIENTAL INTINERANTE** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais. FAÇO SABER que Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **PATRULHA AMBIENTAL INTINERANTE**, localizada a Rod. PE-615, Km 02, Sala 08, no Bairro Vila Santa Maria, município de Araripina – PE, Associação Privada sem fins lucrativos, tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para defesa do meio ambiente, através de atividades de educação, proteção e política ambiental, que traga melhorias à manutenção da qualidade de vida do ser humano.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Dezembro de 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal